

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, BEM COMO, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E SUCESSORES.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

O Senhor presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **Abelardo Luiz Lupion Mello**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 14.549.476-1, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente **WILMAR NOGUEIRA DA LUZ**, brasileiro, natural de São Mateus do Sul/PR, nascido em 28/ago/1959, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 3.054.499-4-SSP/PR e CPF nº 348.318.519-49, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 19/jun/1982, e sua esposa **LEONORA REMOWICZ DA LUZ**, brasileira, cozinheira, natural de São Mateus do Sul/PR, nascida em 19/out/1965, portadora da carteira de identidade RG nº 6.074.883-7 - SSP/PR e CPF nº 887.491.109-91, ambos residentes e domiciliados a Rua da Paz, 23 CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul/PR, relativo ao imóvel: **Lote nº 11(onze), da Quadra nº 10(dez), da planta NUCLEO HABITACIONAL DO PARANÁ, na Colônia Iguazú, matrícula nº 5.706, registrado no Ofício de Registro Geral de Imóveis de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, área total do terreno de 264,00 m², situado no Município de São Mateus do Sul-PR, encontra-se na Rua da Paz, 23, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 13; por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com divisa sem nome; pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº 12; e na linha dos fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com o lote nº 01, contendo uma residência em alvenaria, padrão 2-32D, com 32,40m², tendo o presente a finalidade de INTIMAR o SENHOR **VILMAR CARLOS DE GÓIS**, brasileiro, nascido em 16/Jan/1956, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.573.770-SSP/PR e CPF nº 286.960.509-91, e EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam MANIFESTAÇÃO ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **WILMAR NOGUEIRA DA LUZ** e sua esposa **LEONORA REMOWICZ DA LUZ**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.**

Curitiba, 17 de julho de 2017.



Abelardo Luiz Lupion Mello
Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.